



INTERESSADA: ACADEMIA DE PROFISSÕES LTDA - ME / ACADEMIA DE PROFISSÕES / RECIFE/PE

ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM MUDANÇA DE MANTENÇA E MUDANÇA DE ENDEREÇO

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº: 068/2016

*Publicado no DOE de 11/07/2018 pela
Portaria SEE nº 3987/2018, de 10/07/2018
PARECER CEE/PE Nº 053/2018-CEB*

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/06/2018.

1. RELATÓRIO

Em ofício datado de 08/04/2016, a Escola Técnica Academia de Profissões, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.402.573/0001-30, localizada na Rua Barcelos, nº 37, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50.730-070 devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Recredenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial;
- Mudança de Mantença de Academia de Profissões Ltda. – ME, CNPJ nº 03.402.573/0001-30 para GFM Cursos e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 20.747.088/0001-17;
- Mudança de Endereço da Rua Barcelos, nº 37, Bairro Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50.730-070, para a Avenida Fernando Bezerra, nº 180, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000.

O pleito, configurado no Processo nº 068/2016, encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- **Recredenciamento Institucional:** Ofício ao CEE/PE; Contrato Social; Certidões Públicas (CNPJ, Negativa de Débitos para com a Seguridade Social, Receita Federal e Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Relação de Cursos e Programas em Funcionamento; Regimento Escolar; Proposta Pedagógica; Indicação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora; Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Técnico, Docente e Administrativo; Contrato de Locação Comercial; Declaração de Acessibilidade; Plantas das Edificações com ART - CREA e Alvará de Localização e Funcionamento;
- **Mudança de Mantença:** Ofício ao CEE/PE; Contrato Social; (CNPJ, Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social, Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Receita Federal); Regimento da Instituição; Identificação dos novos Dirigentes; Contrato de Locação do Imóvel;

- **Mudança de Endereço:** Ofício ao CEE/PE; Contrato Social; CNPJ; Contrato Comercial de Locação do Imóvel; Plantas das Edificações com ART - CREA; Regimento da Instituição; Alvará de Localização e Funcionamento (validade até 31/12/2018).

O Processo nº 068/2016 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 08/04/2016, tendo sido enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP/PE) para as providências cabíveis em 19/12/2016. Foram designadas para a Comissão de Avaliação as especialistas Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SEEP) e Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista em Gestão Educacional). Em 06/09/2017, por meio do Ofício nº 219/2017 - GAB/SEEP/PE, retornou ao CEE/PE, acrescido do Relatório de visita *in loco* e anexos constantes das fls. 46/56.

2. ANÁLISE

Da Documentação – A documentação apresentada foi preliminarmente analisada pelo relator e, posteriormente, reexaminada pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, abrangendo documentos relativos ao Recredenciamento Institucional, Mudança de Endereço e Mudança de Manutenção, sendo considerada satisfatória.

Do Projeto Político Pedagógico – Constitui o compromisso da Escola com a Educação Profissional por entender a necessidade do mundo do trabalho. Neste sentido, a Instituição resolveu implantar o Curso Técnico em Enfermagem e o Curso Técnico em Prótese Dentária renovando as expectativas educacionais para atendimento das demandas da área de saúde.

Do Regimento Escolar – O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

Da Política de Remuneração dos Técnicos, Docentes e Administrativos – A Instituição informa que a contratação e o pagamento dos professores e funcionários serão realizados pela opção de contratação, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, ou como prestador de serviço autônomo. Informa, também, que “em ambos os casos serão recolhidos os impostos devidos, tais como INSS e ISS.” A Política de Remuneração estabelece critérios para a progressão salarial, por faixas, dos professores, técnicos e pessoal administrativo e tabelas contendo o percentual de acréscimo aplicado sobre o valor base de cada faixa salarial (anexadas às fls.38 e 39).

Da Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo – Compreende ações de incentivo à formação continuada em diferentes formatos, bem como atividades organizadas e financiadas pela Instituição de forma autônoma ou em parceria com outras entidades competentes.

Da Infraestrutura Geral da Instituição – A estrutura física compreende recepção, diretoria; secretaria; sala de reunião; sala de professores; biblioteca; Laboratório de Enfermagem; Laboratório de Informática; Laboratório de Prótese Dentária – todos equipados satisfatoriamente; 04 (quatro) salas de aula, com capacidade para atendimento a 45 (quarenta e cinco) estudantes, climatizadas e com boa circulação; projetor multimídia, televisor; vídeo e retroprojetor; iluminação natural e artificial. A **biblioteca** atende às necessidades da Instituição no tocante ao acervo, mobiliário, aeração, iluminação e espaço físico. As condições de acessibilidade são suficientes para atendimento à legislação em vigor.

3. VOTO

Considerando o exposto e analisado, emito voto favorável ao Recredenciamento, da Instituição Academia de Profissões, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, de acordo com os seguintes termos:

- **Mudança de Mantença** - de Academia de Profissões Ltda. – ME, CNPJ nº 03.402.573/0001-30 para GFM Cursos e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 20.747.088/0001-17;
- **Mudança de Endereço** - da Rua Barcelos, nº 37, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50.730-070, para a Avenida Fernando Bezerra, nº 180, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200.000.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de junho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente